



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 582/2021

Autor do Projeto: Vereador-Presidente José de Oliveira Lima

#### CONCEDE COMENDA “DOMINGOS JOSÉ MARTINS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda “DOMINGOS JOSÉ MARTINS” ao Ilmo. Sr. ALEX ARAÚJO MONTEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao município de Itapemirim.

**Art. 2º.** A Comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, no dia 15 de novembro de 2021, em horário a ser designado pela Mesa Diretora.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

### RESUMO DE CONTRATO

#### Contrato nº 003/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADO:** Dinâmica Telecomunicações LTDA.

**CNPJ Nº** 39.320.478/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa homologada pela “ANATEL” para prestação de serviços de conexão dedicada a “internet”, com velocidade de 100Mbps (cem megabits por segundo), com conectividade “IP” (internet Protocol), suporte a aplicações “TCP/IP” (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), por período de 12 (doze) meses, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21/2021, Pregão Presencial nº 04/2021, Processo nº 1126/2020, Órgão Gerenciador Prefeitura de Pedro Canário.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato, com duração de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PROCESSO Nº:** 673/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2.001- Elemento de despesa: 33.90.39.000.00 – Fonte: 10010000000 – Exercício 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 153, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA FISCAL TITULAR E SUPLENTE  
PARA O CONTRATO Nº 003/2021.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor **Rodrigo Silva Machado**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 737, como **fiscal**, e o servidor **Jeyson da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Coordenador de Processo Administrativo, matrícula nº 748, como **suplente** na fiscalização do **Contrato nº 003/2021**, relativo ao Processo nº 673/2021, que versa a contratação de empresa homologada pela “ANATEL” para prestação de serviços de conexão dedicada a “internet”, com velocidade de 100Mbps (cem megabits por segundo), com conectividade “IP” (internet Protocol), suporte a aplicações “TCP/IP” (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), por período de 12 (doze) meses, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21/2021, Pregão Presencial nº 04/2021, Processo nº 1126/2020, Órgão Gerenciador Prefeitura de Pedro Canário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, Autenticar documento em <http://www9.itapemirim.es.gov.br/autenticidade08> com o identificador 320034003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

